



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 377/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA A DOAÇÃO, PELO
PODER EXECUTIVO, DE IMÓVEL
PERTENCENTE AO PATRIMONIO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel localizado, na Rua José Dias dos Santos, S/Nº, **Bairro Maturu**, medindo 10.30 m (dez metros e trinta centímetros) de frente; por 10.30 m (dez metros e trinta centímetros) de fundo; 30 m (trinta metros), lateral direita; e 30 m. (trinta metros), lateral esquerda; totalizando uma área, de 309 m², (trezentos e nove metros quadrados); para **ROSIELI MARTINS ALVES**, brasileira, união estável, paraense, portadora do **RG Nº 6311750 SSP-PA, e do CPF Nº 009.946.992-80**, residente e domiciliado nesta cidade, contendo, cujo terreno, as seguintes confrontações: Limita-se pela frente com a própria Rua, lateral direita com a senhora Rosilda, lateral esquerda com a senhora Maria Dias, pelo fundo com quem de direito.

Parágrafo Único – A doação de que trata o caput deste artigo, deverá observar os preceitos estabelecidos no artigo 11, do § 3º e § 5º da Lei Orgânica do Município de Porto de Moz.

Art. 2º - A presente doação é realizada com o fim especial de atender o interesse social, visando à regularização fundiária urbana do imóvel ora doado, que conforme levantamento imobiliário realizado pelo Poder Executivo, já se encontra na posse do donatário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz, em ____ / _____ /2017.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal